



BOLETIM SOBRE DIREITOS HUMANOS



<https://multimedia.europarl.europa.eu>

www.cddmoz.org

Segunda - feira, 16 de Setembro de 2024 | Ano V, n.º 284 | Director: Prof. Adriano Nuvunga | Português

NA ILHA DE MOÇAMBIQUE

Ministério Público continua em silêncio sobre a negligência do Governo que culminou com o naufrágio que tirou a vida a cerca de cem pessoas



Centro para Democracia e Direitos Humanos (CDD) submeteu, em 3 de Maio, na Procuradoria Provincial de Nampula, uma denúncia por violação de Direitos Colectivos e Difusos das comunidades residentes no Posto Administrativo de Lunga, Distrito de Mossuril, Província de Nampula. A denúncia do CDD é feita na sequência do naufrá-

gio ocorrido na Ilha de Moçambique, Província de Nampula, norte de Moçambique, no dia 7 de Abril de 2024.

Cerca de cinco meses depois, a Procuradoria está em silêncio sobre o assunto, não se sabendo o ponto de situação da denúncia. O silêncio da Procuradoria pode ser sinal de protecção ao Governo, o

que concorre para a impunidade.

Nesse sentido, o CDD insta a Procuradoria a investigar o assunto, acusar os autores da negligência criminosa e remeter o processo ao tribunal para responsabilização criminal, mas também para indemnização das vítimas e das suas famílias.

Como dissemos em ocasiões anteriores, o episódio do fatídico 7 de Abril expôs não apenas uma tragédia em si, mas também uma falha sistémica das infraestruturas de transporte do país. Este facto por si só constitui uma violação dos direitos humanos na medida em que impacta directamente na vida, segurança e dignidade dos cidadãos moçambicanos.

O incidente da Ilha de Moçambique deixou às claras que a falta de infraestruturas adequadas de transporte e comunicação não apenas coloca em risco a vida e a segurança das pessoas, como também mina outros direitos fundamentais, mormente os direitos económicos, sociais e culturais.

Para além desta dimensão mais estrutural de falta de infraestruturas, sendo que o impacto da ausência destas interfere directamente no gozo dos Direitos Humanos, existe uma dimensão operacional da actuação do Estado na ocorrência da tragédia que, no caso concreto, ceifou as vidas de aproximadamente 100 pessoas.

É que as vítimas perderam as suas vidas devido à negligência do Estado que falhou em garantir aos cidadãos condições mínimas de segurança através de uma intervenção positiva de modo a evitar a ocorrência de incidentes, tal como se verificou em Nampula. Essa negligência manifestou-se de várias maneiras: desde a permissão para que um barco destinado exclusivamente à pesca transportasse passageiros (cabotagem) até à falta de fiscalização de modo a evitar a superlotação de uma embarcação sem licença para actividade de transporte de pessoas e bens.

Permissão para transporte de passageiros em barco de pesca

o Estado falhou ao permitir que um barco de pesca, originalmente concebido para actividades pesqueiras, transportasse passageiros. Essa prática demonstra uma falta de regulamentação

e controle por parte das autoridades marítimas, que deveriam garantir que apenas embarcações adequadas e seguras fossem utilizadas para o transporte de passageiros.

Falta de fiscalização e controle

A tragédia havida revela a falta de fiscalização e controle eficaz por parte das autoridades responsáveis que no mínimo deveriam ter impedido uma superlotação no barco, sobretudo pelo facto de este não ter sido concebido para o transporte de passageiros. A ausência de medidas para impedir a superlotação do barco, mesmo sabendo que não possuía licença para transporte de passageiros, representa uma grave omissão do dever de garantir a protecção e a segurança das pessoas.

Mais ainda, denota-se o incumprimento de normas de segurança, na medida em que a superlotação de embarcações representa uma clara violação das normas de segurança marítima, o que coloca em risco a vida de todas as pessoas que seguem a bordo da embarcação em situação de excesso de quantidade das pessoas transportadas. O Estado tem a obrigação de garantir o cumprimento dessas normas através do processo de fiscalização e tomar medidas para prevenir acidentes desta natureza.

Neste contexto, o CDD insta o MP a romper com essa letargia institucional e a tomar todas as medidas necessárias para que os culpados sejam devidamente responsabilizados. O governo deve uma resposta às vítimas e à sociedade.

A morte de 98 pessoas não pode ser tratada como um detalhe insignificante num mar de burocracia. O Posto Administrativo de Lunga e toda a província de Nampula merece mais do que promessas vazias e discursos políticos. É uma exigência que se conduza uma investigação minuciosa, punindo com o rigor da lei aquele cuja negligência e incompetência resultaram nesta tragédia evitável. A falha em agir é uma traição ao povo, uma afronta à justiça e um desprezo pela vida humana.

O tempo para desculpas já passou. As famílias enlutadas exigem justiça. E a sociedade moçambicana, cansada da corrupção e da impunidade, observa, esperando que as autoridades finalmente cumpram o seu dever.



Construindo uma sociedade democrática que promove, protege e respeita os Direitos Humanos.

Building a democratic society that promotes, protects, respect human rights & transform people's lives.

INFORMAÇÃO EDITORIAL:

Propriedade: CDD – Centro para Democracia e Direitos Humanos
Director: Prof. Adriano Nuvunga
Editor: André Mulungu
Assistentes do Programa: Artur Malate; Yara Carina Lamúgio; Stella Bié
Autor: CDD
Layout: CDD

Contacto:
Rua de Dar-Es-Salaam Nº 279, Bairro da Sommerschild, Cidade de Maputo.
Telefone: +258 21 085 797

 CDD_moz
E-mail: info@cddmoz.org
Website: <http://www.cddmoz.org>

PARCEIROS DE FINANCIAMENTO

